



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre alguns detalhes e competências operacionais específicas objetivando melhor desenvolvimento de etapas do processo administrativo envolvido na Promoção docente para a Classe E, Professor Titular, de acordo com a Resolução Complementar 04/2014 do Conselho Universitário UFMG.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer que é competência da Câmara Departamental ou órgão colegiado afim:

- a) Indicar para a Comissão Avaliadora pelo menos 6 (seis) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos Professores Titulares que tenham o título de Doutor ou Livre-Docente, da área de conhecimento ou de áreas afins dos potenciais candidatos à promoção docente para a classe E – Professor Titular.
- b) Desses docentes indicados, deverão ser pelo menos 6 (seis) externos à UFMG.

Parágrafo único – Considerando a prévia listagem dos potenciais candidatos do Departamento a esse tipo de promoção, na composição dessa listagem para a Comissão Avaliadora deve-se evitar nomes que impliquem em conflitos de interesse, relações acadêmicas (tipo orientador/orientando, ex-orientador, dentre outras).

Art. 2º Estabelecer que é competência da Congregação da Faculdade de Medicina da UFMG escolher dentre os Professores Titulares indicados pela Câmara Departamental ou órgão colegiado afim os 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo no mínimo 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente externos à UFMG.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no portal eletrônico da Faculdade de Medicina da UFMG.

Professor Tarcizo Afonso Nunes
Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina da UFMG